

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO  
CURSO DE AGRONOMIA**



Faculdade

**EVANGÉLICA**  
DE GOIANÉSIA  
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

## **Associação Educativa Evangélica**

<i>Presidente</i>	Ernei de Oliveira Pina
<i>1º Vice-Presidente</i>	Cicílio Alves de Moraes
<i>2º Vice-Presidente</i>	Ivan Gonçalves da Rocha
<i>1º Secretário</i>	Geraldo Henrique Ferreira Espíndola
<i>2º Secretário</i>	Francisco Barbosa de Alencar
<i>1º Tesoureiro</i>	Augusto César Rocha Ventura
<i>2º Tesoureiro</i>	Djalma Maciel de Lima

## **Faculdade Evangélica de Goianésia**

<i>Diretor Geral</i>	Prof. Me. José Mateus dos Santos
<i>Coordenadora de Ensino</i>	Profª. Ma. Lázara Lisboa da Costa Mendonça
<i>Coordenador de Pesquisa</i>	Prof. Dr. Jadson Belém de Moura
<i>Coordenadora de Extensão</i>	Profª. Ma. Fernanda Heloisa Macedo Soares
<i>Secretária Geral</i>	Maria de Fátima Silva
<i>Presidente da CPA</i>	Profª Ma. Matildes José de Oliveira
<i>Assessor Jurídico</i>	Dr. Gleidson Henrique Antunes de Andrade

## **Coordenadores de Curso**

<i>Administração</i>	Prof. Me. Fábio Viana de Oliveira
<i>Agronomia</i>	Profª. Dra. Eliane Divina de Toledo
<i>Direito</i>	Prof. Dra. Helena Beatriz de Moura Belle
<i>Enfermagem</i>	Profª Ma. Agnes Raquel Camisão
<i>Engenharia Civil</i>	Prof. Me. Cleber Jean Lacerda
<i>Engenharia Mecânica</i>	Prof. Dr. Cleber Caetano Thomazi
<i>Odontologia</i>	Prof. Dr. Marcondes Sena Filho

## **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE AGRONOMIA**

<i>Coordenadora do Curso</i>	Profª. Dra. Eliane Divina de Toledo
<i>Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso</i>	Prof. Me. Rodrigo Fernandes de Souza
<i>Coordenado de Estágios e Atividades Complementares</i>	Profª. Dra. Joseanny Cardoso da S Pereira
<i>Coordenador da Fazenda Escola</i>	Prof. Dr. Daniel Ferreira Caixeta
<i>Coordenador de Pesquisa e Inovação</i>	Prof. Dr. Jadson Belem de Moura



# **FACEG**

Faculdade Evangélica de Goianésia  
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

Tel.: (62) 3389-7350. Site: [www.evangelicagoianesia.edu.br](http://www.evangelicagoianesia.edu.br)  
Av. Brasil, nº 1000, Bairro Covoá. Goianésia – GO. (Brasil)

A coordenação do curso de Agronomia da Faculdade Evangélica de Goianésia, no uso de suas atribuições regimentais, estatui o presente regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o curso de graduação em Agronomia.

## I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o TCC, modalidade TCC – Trabalho Conclusão de Curso, que será realizada na forma de **Monografia e/ou Artigo Científico** para os alunos graduando em Agronomia da Faculdade Evangélica de Goianésia, indispensável para a colação de grau.

**Art. 2º.** O TCC consiste em uma pesquisa orientada, relatada sob a forma de uma monografia e/ou artigo científico, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, em qualquer ramo da Agronomia.

**Art. 3º.** Os objetivos gerais da monografia e/ou artigo são os de propiciar aos alunos a oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e ao aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica.

## II - DA COORDENAÇÃO DE TCC

**Art. 4º.** O coordenador do curso de Agronomia deve indicar um coordenador de TCC para a graduação do curso.

**Art. 5º.** Ao coordenador de TCC compete, em especial:

a) Atender os alunos matriculados nos 9º e 10º períodos, nas disciplinas de TCC I e TCC II, Projeto de Monografia e/ou artigo e Monografia e/ou artigo, respectivamente, sendo que em **nenhuma** hipótese as disciplinas de TCC I e TCC II poderão ser cursadas concomitantemente, tendo em vista o caráter da atividade acadêmica em questão, que é iniciar o aluno na pesquisa científica.

b) Proporcionar, com a ajuda dos professores orientadores, orientação básica aos acadêmicos em fase de elaboração do projeto;

c) Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e alunos matriculados nas disciplinas da alínea “a” supra;

d) Publicar a relação de professores orientadores semestralmente;

e) Elaborar cronograma de atividades a serem desenvolvidas no decorrer do semestre, em conformidade com o Calendário Acadêmico;

f) Manter arquivo atualizado, onde conste o nome e os dados de identificação do aluno em fase de elaboração do projeto e monografia;

g) Indicar ao coordenador do curso de Agronomia os componentes e datas das bancas examinadoras;

- h) Receber as monografias e encaminhá-las às bancas examinadoras;
- i) Manter arquivo atualizado das atas das defesas públicas;
- j) Providenciar o encaminhamento à biblioteca central, cópias das monografias aprovadas com nota igual ou superior a 70 (setenta);
- k) Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento.

### **III - DOS DEVERES DOS PROFESSORES ORIENTADORES**

**Art. 6º.** O projeto e a monografia e/ou artigo serão desenvolvidos sob a orientação de um professor do curso de Agronomia, escolhido pelos Coordenadores do Curso e de TCC.

**§ 1º.** A monografia e/ou artigo, enquanto TCC é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação.

**§ 2º.** Não será admitido co-orientador.

**Art. 7º.** Cabe ao coordenador do curso de Agronomia em conjunto com o coordenador do TCC, a indicação dos professores aptos a orientarem os alunos matriculados nas disciplinas de TCC I e II, levando-se em consideração a área de atuação, os prazos estabelecidos neste regulamento para a entrega do projeto, assim como da monografia.

**§ 1º.** O nome do orientador deve constar nos documentos e relatórios entregues pelo aluno.

**Art. 8º.** Na indicação de professores orientadores, os coordenadores do curso e de TCC devem observar o projeto de TCC e levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de conhecimento dos professores, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

**Art. 9º.** Cada professor pode orientar, no máximo 10 (dez) alunos por semestre, sendo que a elaboração dos respectivos TCC's fica sob a responsabilidade dos alunos, mediante as instruções recebidas durante as orientações.

**Parágrafo único:** A carga horária semanal para o orientador, destinada às orientações será de 0,25 hora.

**Art. 10º.** A troca de orientador só será permitida mediante requerimento justificando o pedido e homologado pelo respectivo coordenador de TCC.

**Art. 11º.** Os projetos de TCC a serem entregues para avaliação do professor responsável pela disciplina, bem como os Trabalhos Finais para apreciação da banca

examinadora deverão, obrigatoriamente, ser enviados por e-mail ou entregues a versão física pelos professores orientadores ao coordenador da disciplina. Sendo vedada o envio e/ou entrega pelo acadêmico diretamente aos professores/banca.

**Parágrafo único.** É da competência do coordenador de TCC a solução de casos especiais, podendo ele, se entender necessário, encaminhá-los para decisão ao coordenador do curso de Agronomia.

**Art. 12º.** O professor orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- a) Frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador de TCC;
- b) Atender seus orientandos em horário e local previamente fixado;
- c) Analisar a viabilidade do projeto entregue pelo orientando;
- d) Revisar a primeira versão, bem como a versão final da monografia e/ou artigo, devendo observar não só o conteúdo trabalhado, mas também se a metodologia empregada se alinha com a proposta no projeto pesquisa, devendo, ainda, verificar se o trabalho está em conformidade com as normas exigidas pela ABNT.
- e) Cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- f) Comparecer no local determinado para prestar a devida orientação ao graduando;
- g) A ausência do professor orientador, sem a devida justificativa para prestar a orientação, acarretará automaticamente o desconto das referidas horas na folha de pagamento, sem prejuízo ao orientando.

**Art. 13º.** A responsabilidade pelo desenvolvimento da pesquisa e pela redação da monografia (TCC) é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar, adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

**§ 1º.** É obrigação do professor orientador verificar a originalidade da pesquisa e fidelidade das fontes pesquisadas e citadas na monografia e/ou artigo apresentado como TCC.

**§ 2º.** Fica o professor orientador, no ato, presidente da banca de avaliação do TCC, responsável pelo preenchimento da ata e da ficha/nota do acadêmico.

#### **IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ORIENTANDOS**

**Art. 14º.** É considerado aluno em fase de desenvolvimento de projeto de TCC e de redação da monografia (TCC), todo aquele que estiver matriculado respectivamente nas disciplinas de TCC I e TCC II.

**Art. 15º.** O aluno em fase de desenvolvimento do projeto e de redação da Monografia tem, dentre outros, os seguintes deveres específicos:

- a) Frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador de TCC ou pelo seu professor orientador;

b) Manter contatos semanais com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, de acordo com o calendário fixado pela coordenação de TCC;

c) Cumprir o cronograma de atividades divulgado pela coordenação de TCC;

d) Elaborar a versão final de seu projeto e de sua monografia (TCC), de acordo com o presente regulamento, as normas da ABNT e as instruções de seu orientador;

e) Entregar ao orientador, ao término da redação final do projeto e após as devidas correções pelo professor orientador:

03 (três) cópias da monografia devidamente encadernadas em espiral ou encaminhar o trabalho na versão digital em arquivo o word.

g) Comparecer no dia, hora e local determinados para defender publicamente a monografia;

h) Após o exame pela banca, entregar ao orientador 01 (uma) cópia da monografia devidamente encadernada em capa dura de cor azul, até a data pré-fixada e com as devidas correções se for o caso.

i) O aluno que não atingir 75% de frequência nas orientações tanto de TCC I e TCC II será automaticamente reprovado.

j) Da avaliação final atribuída pela banca examinadora, atinente à defesa da monografia, não caberá recurso.

k) Em caso de entrega da primeira versão do projeto ou da monografia fora dos prazos, o orientando deverá protocolar junto à coordenação de TCC a justificativa por escrito da entrega fora do prazo junto com os trabalhos, observando os prazos das penalidades do art. 15.

l) para estar apto para defesa do TCC II, o aluno deverá assistir a defesa de dois trabalhos. Tendo assim, que colher assinatura do presidente da banca em documento próprio (ANEXO I), documento este que deve ser entregue à coordenação de TCC como requisito de defesa de seu trabalho.

## V - DAS PENALIDADES

**Art. 16º.** O orientando que não cumprir os prazos previstos neste regulamento e normas suplementares divulgadas pela coordenação de TCC, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) O aluno que apresentar a primeira versão de seu Projeto ou a primeira versão da Monografia e/ou artigo com até 24 horas de atraso, perderá 10 pontos da avaliação pela banca, sendo aplicada a mesma penalidade quanto às versões finais dos trabalhos;

b) Para atraso superior a 24 horas tanto no projeto como na monografia, haverá a perda total da avaliação e conseqüente reprovação na disciplina;

c) Se for constatado por qualquer membro da Banca Examinadora, plágio (fraude escolar) cópia ou qualquer ilicitude pertinente à redação e elaboração da Monografia ou do Projeto, o aluno será automaticamente reprovado, podendo ainda responder civil e criminalmente pelo(s) autor(es) das obras plagiadas, sendo que a Faculdade Evangélica de Goianésia ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre a atitude ilícita do aluno.

## **VI - DO PROJETO DO TCC**

**Art. 17º.** O aluno deve elaborar seu projeto de monografia e/ou artigo no 9º período, de acordo com este regulamento e com as orientações do professor orientador.

**§ 1º.** A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT.

**§ 2º.** A avaliação do Projeto de Pesquisa de Monografia será realizado conforme Quadro I, sendo que para aprovação o acadêmico deverá obter média final igual ou superior a 70.

## **VII - DA MONOGRAFIA**

**Art. 18º.** O aluno deve elaborar sua Monografia e/ou artigo no 10º período, de acordo com este regulamento e com as orientações do professor orientador.

**§ 1º.** A monografia e/ou artigo deverá ser individual.

**§ 2º.** A estrutura formal da Monografia e/ou artigo deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT.

**Art. 19º.** A estrutura da Monografia e/ou artigo segue modelo definido e disponibilizado pela coordenação de TCC e da coordenação do curso.

## **VIII - DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 20º.** A versão final da Monografia e/ou artigo é defendida pelo aluno perante banca examinadora composta pelo professor orientador, seu presidente, e por outros dois examinadores, indicados pelo professor orientador e designados pelo coordenador de TCC, dentre os professores do curso de Agronomia da Faculdade Evangélica de Goianésia, do curso de Agronomia de outra IES, ou ainda Pesquisadores da área abrangente ao trabalho.

**Parágrafo único.** Em caso de um dos membros examinadores ser pesquisador da área do trabalho, uma cópia do certificado ou declaração de pós graduação na área deverá ser anexada a Ata de Defesa, sob pena de reprovação do acadêmico.

**Art. 21º.** A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com três membros presentes.

**Art. 22º.** Todos os professores do curso de Agronomia podem ser convocados para participar das bancas examinadoras, mediante indicação dos coordenadores do curso e de TCC.

**Parágrafo único.** O professor convocado para participar de banca examinadora se compromete a ler a Monografia sob avaliação e a preencher a ficha de avaliação no ato da banca.

## **IX - DA DEFESA DO TRABALHO**

**Art. 23º.** As sessões de defesa das monografias e dos projetos serão públicas.

**Art. 24º.** O coordenador de TCC deve elaborar o cronograma de atividades semestral fixando prazos para a entrega das monografias e projetos, designando as bancas examinadoras e as datas e horários de realização das defesas públicas.

**Art. 25º.** As monografias e/ou artigos, na medida em que forem sendo entregues ao orientador deverão ficar na coordenação de TCC à disposição dos membros da banca examinadora para procederem a leitura.

**Art. 26º.** Na defesa pública da monografia e/ou artigo, o aluno terá entre 20 (vinte) e 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora terá entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos para fazer suas arguições, dispondo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos para responder aos questionamentos.

**Art. 27º.** A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração os critérios de avaliação.

**§ 1º.** A nota final do aluno é o resultado da média das notas atribuídas pelos três membros da banca examinadora, conforme Quadro II.

**§ 2º.** Para aprovação na Monografia, o aluno deve obter nota igual ou superior a 70 (setenta) na média aritmética das notas individuais atribuídas pelos arguidores da banca examinadora.

**Art. 28º.** O aluno reprovado poderá manter o mesmo tema para a próxima apresentação em semestre posterior, porém obedecer todas as regras deste regulamento.

**Art. 29º.** Não há recuperação da nota atribuída a monografia ou ao Projeto.

**Art. 30º.** A banca examinadora utiliza os critérios de avaliação determinados pela coordenação de TCC e a coordenação do curso.

**Art. 31º.** Mediante solicitação por escrito e fundamentada do professor orientador, poderá ser realizada a defesa de monografia após o período previsto no cronograma disponibilizado pelo Coordenador de TCC.



**Art. 32º.** Os casos omissos serão encaminhados à apreciação do conselho do curso.

**Art. 33º.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Agronomia.

**ANEXO I**

**FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA  
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
AGRONOMIA**

**Declaração de participação como ouvinte em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso da  
Agronomia**

**Discente:** \_\_\_\_\_

**Banca do (a) discente:** \_\_\_\_\_

**Orientador (a):** \_\_\_\_\_

**Título do TCC:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Presidente da Banca:** \_\_\_\_\_

**Banca do (a) discente:** \_\_\_\_\_

**Orientador (a):** \_\_\_\_\_

**Título do TCC:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Presidente da Banca:** \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Quadro de avaliação do Projeto de TCC/Artigo científico

#### Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa

Item	Fatores de avaliação	1ªVA		2ªVA		Média Final
		pontos	nota	pontos	nota	
01	Entrega da Carta de orientação no prazo estabelecido pelo professor da disciplina	10				
02	Elaboração dos objetivos gerais e específicos	10				
03	Tema e problemática da pesquisa	10				
04	Fundamentação da justificativa e hipóteses	15				
05	Normas ABNT	15				
06	Qualidade	10				
07	Nota atribuída pelo orientador levando em consideração: Assiduidade aos encontros Grau de iniciativa própria Relacionamento com superiores Capacidade de aprendizado Nível de conhecimentos técnicos Grau de interesse pelo trabalho	30				
08	Revisão da literatura			25		
09	Metodologia empregada			15		
10	Bibliografia utilizada			15		
11	Resultados esperados			10		
12	Cronograma			10		
13	Qualidade do texto final apresentado (coesão/coerência, ortografia e capacidade de parafrasear o texto e articular citações) / ABNT			25		
-	<b>Total</b>	<b>100</b>		<b>100</b>		

**ANEXO III**

**Associação Educativa Evangélica  
Faculdade Evangélica de Goianésia  
Avaliação de Desempenho Final de Aluno.**

**Discente:** \_\_\_\_\_

**Título do trabalho:** \_\_\_\_\_

**APRESENTAÇÃO ORAL - AO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>NOTA ATRIBUÍDA</b>
Capacidade de responder as argumentações realizadas pela Banca Examinadora.	<b>25</b>	
Domínio do conteúdo (segurança ao transmitir a ideia central do trabalho)	<b>20</b>	
Domínio verbal (Utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico científica)	<b>15</b>	
Poder de síntese (Transmitir a ideia central sem perder a perspectiva da essência do conteúdo)	<b>20</b>	
Gestão do tempo (20-30 minutos)	<b>10</b>	
Conteúdo da Apresentação (Estrutura Lógica, qualidade dos slides e coerência científica)	<b>10</b>	
<b>Total</b>		

**APRESENTAÇÃO ESCRITA - AE**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>NOTA ATRIBUÍDA</b>
Relevância e contribuições do trabalho.	<b>15</b>	
Aplicabilidade dos resultados	<b>15</b>	
Alinhamento entre introdução, desenvolvimento e conclusão.	<b>15</b>	
Qualidade do texto apresentado (coesão/coerência, ortografia e capacidade de parafrasear o texto e articular citações)	<b>25</b>	
Bibliografia atualizada (últimos 15 anos)	<b>10</b>	
Respeito à normatização gráfica e mecanográfica ABNT.	<b>20</b>	
<b>Total</b>		

**Nota do examinador = AO x 0,3 + AE x 0,7**

Em que: AO – Apresentação Oral e AE – Apresentação Escrita

**Nota Final \_\_\_\_\_ pontos**

Examinador

Goianésia, data da defesa

ANEXO IV



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA  
FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, NA  
MODALIDADE DE MONOGRAFIA e/ou ARTIGO

Às ..... horas e ..... minutos do dia ..... de..... de 20\_\_\_, em uma das dependências da Faculdade Evangélica De Goianésia, nesta cidade de Goianésia, procedeu-se a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, modalidade Monografia ou artigo, do acadêmico(a)....., com o tema:....., sob a orientação do Professor(a).....

À oportunidade foram convidados os professores(as):

.....e....., para fazerem parte da Banca Examinadora.

Após realização da apresentação do acadêmico(a), foi aberto espaço para as arguições dos professores convidados. Em seguida o professor responsável por presidir a Banca Examinadora, solicitou ao público presente que se retirasse, e pela média aritmética entre as notas atribuídas pelos 3 (três) professores participantes, chegou-se a nota final de ..... pontos, estando o acadêmico ( ) Aprovado sem correção / ( ) aprovado com correção para ser entregue até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na disciplina TCC II, que representa parte dos pré-requisitos para a obtenção do Título de Bacharel em Agronomia pela FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA.

Sendo esta a expressão da verdade, eu Prof..... lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

---

Prof. ....

Presidente da Banca

---

Prof. ....

Examinador

---

Prof. ....

Examinador